

EDITAL Nº 01 /2018

O Diretor do Instituto Vicente Pallotti, torna pública a abertura do Edital para **RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL** para os(as) alunos(as) da Educação Básica, para o ano letivo de 2018. Atendendo ao **DECRETO Nº 8.242, DE 23 DE MAIO DE 2014** que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, vide Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e também Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

1. Requisitos para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional) aferida conforme os critérios da resolução n.º 01/2017 que trata sobre a assistência educacional do Instituto Vicente Pallotti;
- grupo familiar: entende-se segundo a Lei n.º 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

2. A ficha socioeconômica, o requerimento, esse edital e a resolução n.º 01/2017, estará disponível no site da escola, www.colegiopallotti.com. O preenchimento da ficha e do Requerimento devem ser com caneta azul ou preta, sem rasuras ou corretivo.

3. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pelo (a) aluno (a). Os documentos deverão ser entregues de forma a apresentarem-se na seguinte ordem: os documentos do aluno, dos irmãos, pais e cônjuges e da residência.

4. Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	23/08/2018	Site www.colegiopallotti.com
Divulgação do Edital	23/08/2018 a 02/09/2018	Canais oficiais de atendimento
Entrega de documentos Ed. Infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio	03/09/2018 a 10/10/2018, conforme agendamento na recepção por TELEFONE	Setor de Serviço Social
Divulgação dos resultados	01/11/2018 a 14/12/2018, Conforme agendamento na recepção por TELEFONE	Setor de Serviço Social
Rematrículas	05/11/2018 a 20/12/2018	Secretaria da Escola

5. Não serão marcados horários para recebimento dos documentos fora da data estipulada neste edital e somente o responsável legal pelo (a) aluno (a) poderá



entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a assistente social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificados na Resolução 01/2017).

6. O responsável pelo candidato (a) deverá trazer junto com a documentação o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO, que é realizado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da sua cidade/região.

7. Não serão aceitas fotocópias frente e verso.

8. Não serão aceitas fotocópias de duas pessoas na mesma folha.

9. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, a partir de 01/11/2018 até 14/12/2018. Todo responsável pelo aluno beneficiado com assistência educacional deverá agendar horário na recepção (pessoalmente ou por telefone) para assinar o termo de adesão no Serviço Social para que seja efetivada sua Assistência educacional e posteriormente realizada a matrícula.

9. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no ano de 2019, e será avaliado anualmente. Tal fato não impede que a qualquer momento, se a comissão que julga as bolsas entender necessário, poderá proceder nova avaliação do perfil socioeconômico do beneficiado.

10. Caso haja qualquer dúvida, procurar o Serviço Social para maiores esclarecimentos de segunda à sexta-feira, pelo telefone 3341-3055 com Viviane.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.


LEANDRO CARLOS BENETTI
Diretor